



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

REQ.	266
PED.	20899
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo dispensa de licitação.

Solicitação de serviços nº 034/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de horas de eletricitista para manutenção da rede elétrica da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de manutenção de rede elétrica da Câmara de Vereadores. 105422	Horas	40

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 40 (quarenta) horas de serviços de eletricitista para atender à demanda adicional identificada nas instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas. Embora tenham sido contratadas inicialmente 50 (cinquenta) horas de serviços de eletricitista para manutenção e adequação da rede elétrica, a instalação de divisórias no prédio locado pela Câmara Municipal ocasionou a necessidade de novas intervenções elétricas, incluindo a instalação de tomadas e a execução de novos pontos de iluminação, bem como os respectivos ajustes na rede existente. Diante dessa demanda superveniente, as horas inicialmente contratadas não são suficientes para a conclusão dos serviços necessários. Assim, faz-se necessária a contratação de mais 40 (quarenta) horas, de forma a possibilitar a finalização das adequações elétricas. A contratação é necessária para garantir que as instalações sejam executadas de maneira adequada e segura, proporcionando condições apropriadas para o funcionamento dos ambientes e para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, preservando a segurança dos servidores, vereadores e usuários do prédio. A contratação das horas adicionais permitirá que os serviços sejam realizados conforme a necessidade efetivamente identificada, evitando a paralisação ou atraso na conclusão das adequações e assegurando maior eficiência e economicidade à Câmara Municipal.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.39.16.00.00	4389	Manutenção e conservação de bens imóveis
2.002	3.3.90.36.22.00.00	4442	Manutenção e conservação de bens imóveis

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Recebido 
Data 19/08/26
Hora 13:54



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

3.1. Da exigência de carta de solidariedade

3.1.1. Não necessita.

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Quando ocorrer eventual problema será solicitado serviço.

4.1.2. Início da execução do objeto: do início do empenho a 31 de dezembro de 2026

4.1.3. Local e horário da prestação de serviço: no prédio sede (Rua XV de Novembro, 648) a anexo da Câmara Municipal.

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2.1. Serviço de manutenção da Rede Elétrica da Câmara Municipal.

4.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais necessários.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

6.2. Qualificação Técnica

6.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;

6.2.2. Comprovação de Capacidade Técnica e de regularidade fiscal por certidões federal, estadual e municipal.

Mostardas, 19 de agosto de 2026.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>19/08/26</u> .
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>19/08/26</u> .
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

Assinado de forma digital
por EDUARDO SILVEIRA
VERARDI:00127081003
Dados: 2026.08.19
14:40:35 -03'00'

Eduardo Verardi,
Presidente da Câmara Municipal.

